



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO Nº 1 799, DE 29 DE AGOSTO DE 1 974.-

III

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado à pintura do prédio da Câmara Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a execução de serviços de pintura completa do prédio da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORÇAMENTO LEGISLATIVO

4000,00 - Despesas de Capital

4100,00 - Investimentos

4130,00 - Equipamentos e Instalações

07 - Automóveis, caminhões e semelhantes...8.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de agosto de 1 974.-

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Seixarini
Diretor Administrativo-Substituto

Publicada no Departamento de Administração Municipal, em 29 de agosto de 1 974.-

Carlos Seixarini
Diretor Administrativo-Substituto

CS/ep